

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23819.003694/2023-12

Unidade Gestora: HUGG/EBSEH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA SGHN- HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh, Filial Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-001, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula SIAPE nº 1363902, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 1633344, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SGHN- HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada Conceição, nº 834, Galpão Parte B, Mutuaguaçu, São Gonçalo - RJ, CEP 24.461-840, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.083.162/0001-57, representada neste ato por **Felipe Estevão Rocha Brito**;

Considerando o contido no Processo nº 23819.003694/2023-12, observando o disposto na Lei nº 13.303/16, vem apostilar o Contrato nº 09/2024, doravante denominado contrato original, celebrado com a SGHN- HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do Contrato nº 09/2024 correspondente a 5,05763% da variação do IPCA (IBGE) compreendido entre o período de 03/2024 a 02/2025 (doc. SEI nº 51258958).

2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) para R\$ 3.309.315,34 (três milhões, trezentos e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), a partir de 21/02/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 21/02/2025, será de R\$ 275.776,28 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL SEM REAJUSTE	VALOR MENSAL COM REAJUSTE	VALOR ANUAL SEM REAJUSTE	VALOR ANUAL COM REAJUSTE
		Prestação de Serviços de Processamento e Gestão de Enxoval Hospitalar com Lavanderia externa, locação de enxoval na modalidade pool e rastreabilidade por RFID, com controle e gestão das peças utilizando tecnologia						

1	19542	informatizada de contagem e especificação das peças, sem fornecimento de mão de obra, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh), vinculado à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.	KG	30.000	R\$ 262.500,00	R\$ 275.776,28	R\$ 3.150.000,00	R\$ 3.309.315,34
---	-------	---	----	--------	----------------	----------------	------------------	------------------

Valor pactuado para o exercício inicial do contrato	R\$ 3.150.000,00
Valor anual vigente após aplicação do reajuste	R\$ 3.309.315,34
Majoração	R\$ 159.615,34

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de despesa	Plano Interno
155911 / 26443	234200	1002A003NR	339039	OHM5A000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Vinícius de Lima e Silva Martins
 Gerente Administrativo - EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 06/08/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 06/08/2025, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51975242** e o código CRC **E0F6306B**.

Referência: Processo nº 23819.003694/2023-12 SEI nº 51975242